

## EDITAL N. 14 /2017

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE **NORMAL**, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Complementar n. 97, de 26 de dezembro de 2001, na Lei Complementar n. 115, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto n. 12.343, de 11 de junho de 2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastramento de professores para aulas temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar em sala de aula, supervisão de estágio profissional supervisionado ou coordenação de curso, no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, para o ano letivo de 2017.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Formulário de Inscrição está disponível no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva> até o dia 10 de julho de 2017, até às 23 horas, devendo o interessado acessar o *link* do Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

1.2 O professor do Quadro Permanente, com cargo de até 40 horas, que pleiteie aulas temporárias, poderá fazer a inscrição.

1.3 Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

1.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.5 A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de inscrição impressa.

1.6 A relação de professores cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, no dia 15 de julho de 2017.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para atuar como docente no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, o interessado deverá:

- ter formação em Curso de Licenciatura Plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC;
- fazer inscrição somente para apenas uma disciplina; se for habilitado para mais de uma disciplina, deverá optar pela de maior domínio;
- ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência de regência de classe.

2.2 Para atuar como supervisor de estágio profissional supervisionado ou coordenador de curso o interessado deverá:

- ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência de regência de classe.

## 3. DO CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 No Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal:

- o cadastramento e a seleção dos candidatos serão realizados pela equipe pedagógica da Superintendência de Políticas Educacionais/SED, por meio de análise dos dados registrados na inscrição;
- a relação dos candidatos cadastrados e selecionados será divulgada no portal da SED, <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastrereserva>, e no mural das unidades escolares que oferecerem o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal;
- a convocação do candidato é de responsabilidade da unidade escolar de acordo com o número de aulas e de vagas disponíveis;
- o candidato selecionado deverá apresentar-se, na unidade escolar, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- comprovante de habilitação na disciplina de interesse;
- Curriculum Vitae*;
- comprovante de docência.

e) a não comprovação da habilitação implicará anulação do cadastro;

- a convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo;
- a Secretaria de Estado de Educação poderá responsabilizar-se pela designação da Coordenação Pedagógica do curso.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Ficam impedidos de participar deste Processo:

- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
- servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
- servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

- professor com readaptação provisória e definitiva;
- militar;
- estrangeiro não naturalizado.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Professor com cargo efetivo com aulas complementares poderá ter convocação desde que a soma da carga horária não ultrapasse cinquenta horas semanais e esteja em consonância com art. 4º do Decreto 14.137, de 6 de fevereiro de 2015 (conforme Resolução n. 2933, de 10 de fevereiro de 2015).

5.2 Os critérios de seleção, convocação e lotação dos professores cadastrados serão regulamentados por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

5.3 Os interessados nas funções de Coordenador de Curso, Supervisor de Estágio Profissional Supervisionado e Professor poderão solicitar, às unidades escolares relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

5.4 Constatada, a qualquer época, a existência de declaração, apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

5.5 A validade deste Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.

5.6 Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

5.7 Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao cadastro de profissionais.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 14/2017, DE JUNHO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
CAARAPO	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE PROF OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
ITAPORÃ	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO
JARDIM	EE CORONEL PEDRO JOSÉ RUFINO
JUTI	EE 31 DE MARÇO
MARACAJÚ	EE CAMBARÁI
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TRES LAGOAS	EE AFONSO PENA

**Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio sob n. cadastral 25381 de 07/12/2015**

**Processo: 29/035787/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N.03.184.041/0001-73, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 25381 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2017

**Assinatura:** 26/06/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ANGELO CHAVES GUERREIRO - CPF/MF n. 112.713.688-70**

Prefeito do Município de TRÊS LAGOAS/MS - CONVENENTE.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/COINF/SED Nº Cadastral 7557**

**Processo:** 29/038.639/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Almeida & Echeverria Engenharia Ltda. EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 021/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 15/06/2017 a 12/09/2017.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 09/06/2017

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Vinicius Encheverria Brites